



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 902, de 28 de fevereiro de 1967.

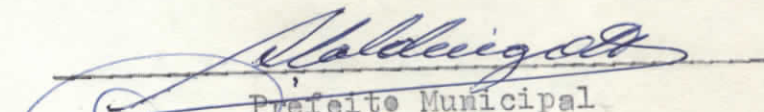
Declara dias feriados no Município.

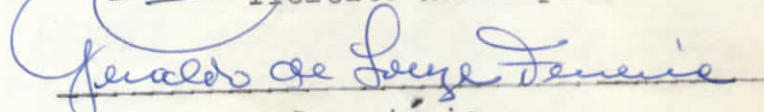
A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ser considerados e respeitados feriados neste Município, os dias santos de guardas observados pela tradição católica: a) - SEXTA FEIRA DA PAIXÃO; b) - CORPUS CHRISTI; c) - ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA; d) - IMACULADA CONCEIÇÃO (8 de dezembro).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 28 de fevereiro de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário